



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.906/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

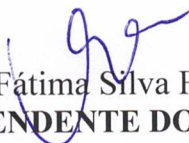
DECRETA:

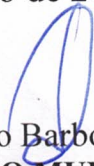
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº. 412/2025, datado de 11 de março de 2025, a servidora efetiva **Sra. VANIA DA COSTA GUERRA**, MASP. nº 966-6, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 000.449.006-19, PASEP nº 1.704.925.215-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL